



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 12 de abril de 2022.

OF. GAB/PMCC nº. 068/2022.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2022 – ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, CONSTANTE NA LEI ORDINÁRIA Nº 515, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994, BEM COMO ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2019 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/94 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:
SAULO MARETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES





CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022.

Sr Presidente,
Srs. Vereadores,

O presente projeto de lei trata da alteração da estrutura administrativa da prefeitura de Conceição do Castelo, constante na Lei ordinária n.º 515, de 09 de setembro de 1994, bem como altera dispositivos da Lei Complementar n. 096/2019 e da Lei Complementar n. 002/94 e suas alterações.

A alteração pretendida na Lei n.º 515/94, bem como na Lei Complementar n.º 002/94, no que pertine à criação do Departamento de Apoio Administrativo, justifica-se primordialmente tendo em vista que inadmissível, com tamanha demanda atual de responsabilidades e atribuições que a Secretaria Municipal de Administração assumiu nos últimos tempos, não contar com um departamento próprio para todas as atribuições administrativas que lhe são próprias.

Desse modo, urgente que a Secretaria Municipal de Administração possa contar com um departamento próprio de apoio às suas atividades rotineiras, deixando de contar apenas com o auxílio de estagiários, sem desmerecer a relevante contribuição diária destes aprendizes.

Da mesma forma, importante alterar o anexo I da Lei Complementar n.º 096, de 29 de agosto de 2019, tendo em vista a necessidade de abranger outras áreas para que seja possível preencher o cargo com mais facilidade e técnica, considerando que o cargo é de extrema importância para o Hospital Nossa Senhora da Penha, conforme justifica o Secretário Solicitante.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de lei para apreciação de Vossas Excelências, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Conceição do Castelo/ES, 12 de abril de 2022.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo





CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, CONSTANTE NA LEI ORDINÁRIA N.º 515, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994, BEM COMO ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 096/2019 E DA LEI COMPLEMENTAR N. 002/94 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Municipal n.º 515, de 09 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“IV – Do Departamento de Apoio Administrativo.
(...)”

§ 2º Ao Departamento de Apoio Administrativo compete as atividades disposta na Seção IV, deste Capítulo.”

Art. 2º O Capítulo III, da Lei n.º 515, de 09 de setembro de 1994, passa a vigorar com 04 (quatro) seções, da seguinte forma:

“Seção IV – Do Departamento de Apoio Administrativo – art. 19-B.”

Art. 3º A Seção IV, acrescida ao Capítulo III, da Lei n.º 515, de 09 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescida do art. 19-B, com a seguinte redação:

Art. 19-B As atividades do Departamento de Apoio Administrativo são as seguintes:

- I - Elaboração de Atestado de Exercício mensal para envio ao Setor de Recursos Humanos;
- II - Elaboração de processos de contratação de pessoal;
- III - Elaboração de processos iniciais para licitação, incluindo cotação de preços e elaboração de Termo de Referência, além de acompanhamento dos processos licitatórios gerados pela Secretaria de Administração;
- IV - Elaboração de processos para contratações diretas por Dispensa de Licitação em razão do valor e em razão da emergência;

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



Autenticar documento em: <https://www032.mec.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- V - Elaboração de processos para contratações diretas por Inexigibilidade de Licitação;
- VI - Verificação e elaboração de diárias de servidores;
- VII - Solicitação e Prestação de Contas de suprimento de fundos;
- VIII - Solicitações de compra e pagamento referentes a Contratos e Atas para Registro de Preços já empenhados;
- IX - Análise de solicitações de pagamento por indenização e elaboração de Atestado de Prestação de Serviços, em casos necessários;
- X - Elaboração de solicitações de Projeto de Lei;
- XI - Análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de empresas contratadas;
- XII - Recebimento de currículos para estágio e destinação para outras Secretarias;
- XIII - Elaboração do Relatório de Gestão anual e envio para a Câmara dos Vereadores;
- XIV - Realização de empenhos estimativos para os serviços anuais;
- XV - Análise de Contratos e Atas que necessitam da realização de contratação de Saldo Restante;
- XVI - Controle de estoque e de entrega dos materiais da Secretaria de Administração aos diversos setores;
- XVII - Controle de Tonner para as impressoras dos setores vinculados à Secretaria de Administração;
- XVIII - Entrega de ticket-feira aos servidores da Secretaria de Administração;
- XIX - Controle da agenda do Secretário;
- XX - Auxílio em Conselhos vinculados à Administração;
- XXI - Orientação aos estagiários recém contratos pela Secretaria de Administração, bem como, apoio e orientação aos demais funcionários;
- XXII - Resposta aos pedidos de providências encaminhados pela Câmara de Vereadores, no que diz respeito à Secretaria de Administração;
- XXIII - Controle de utilização dos veículos da Secretaria de Administração;
- XXIV - Apoio em Processos Seletivos da Secretaria de Administração.

Art. 4º - Fica criado e incluído no anexo IV da Lei Complementar nº 002/94, um cargo de provimento em comissão denominado Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, referência CC-2.

Art. 5º - O item "b" do número 1 – Denominação: Administrador Hospitalar, do Anexo I da Lei Complementar n. 096, de 29 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I
(...)
1 – DENOMINAÇÃO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR, REFERÊNCIA CC-1.
(...)
CONDIÇÕES DE TRABALHO:





CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- a) (...)
- b) Formação: Curso Superior em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Medicina, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Gestão Pública.”

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de abril de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente
ALM. CONCEIÇÃO DO CASTELO
L. 127/2022
22/03/2022 - 08:15:20

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000, REFERENTE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, CC2, salário R\$ 3.339,95 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Segue memória de cálculo dos impactos:

Exercício de 2022

Especificação	Valor Mensal	Valor total no Ano	13° Salário	1/3 Férias	23 % INSS	Total Geral
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo - (01)	3.339,95	30.059,55	3.339,95	1.113,32	7.937,95	42.450,76
SOMA	3.339,95	30.059,55	3.339,95	1.113,32	7.937,95	42.450,76

***Valores calculados contados a partir de Abril de 2022.**

Exercício de 2023

Especificação	Valor Mensal	Valor Anual	13° Salário	1/3 Férias	23 % INSS	Total Geral
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo - (01)	3.339,95	40.079,40	3.339,95	1.113,32	10.242,51	54.775,18
SOMA	3.339,95	40.079,40	3.339,95	1.113,32	10.242,51	54.775,18

Exercício de 2024

Especificação	Valor Mensal	Valor Anual	13° Salário	1/3 Férias	23 % INSS	Total Geral
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo - (01)	3.339,95	40.079,40	3.339,95	1.113,32	10.242,51	54.775,18
SOMA	3.339,95	40.079,40	3.339,95	1.113,32	10.242,51	54.775,18

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Origem dos Recursos
Vencimentos e Encargos Sociais	42.450,76	54.775,18	54.775,18	Rec. Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A Despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2022
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: 31901100000 e 31901300000 Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Conceição do Castelo - ES, 22 de Março de 2022.

Talita Casagrande Lachini
Contadora


Cristiano Spadetto
Prefeito Municipal

